



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 10/2024.
Processo nº 4364/2024

A Prefeitura Municipal de Apiaí/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de empresa especializada fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, pelo período de 1 ano, que consiste num sistema com uma ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar na realização de pesquisa de preço ou pesquisa de mercado para a formação do preço das licitações realizadas pelo município de Apiaí/SP.**

Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 12 (doze) meses.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@apiai.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de protocolo **até às 17h30min do dia 27 de maio de 2024.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados abaixo.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (15) 3552. 8800 – ramal 8824 / 8830.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Apiaí /SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Apiaí/SP, 22 de maio de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Prefeito do Município de Apiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública direta, indireta e pelos serviços sociais autônomos, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);

Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência em sites de domínio amplo;

Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;

Possibilitar seleção de preço para comparativo de diversas fontes, inclusive os preços praticados pela Tabela Sinapi;

Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;

Atualizações diárias do banco de dados, que possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;

Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows e funcionamento nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

Perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato, e cotação direta com fornecedores;

Relatórios completos e personalizados, opções de visualização por participantes, vencedores e microempresas;

Recurso para especificação de objetos, sistema de elaboração do Termo de Referência;

Histórico de preços dos últimos cinco anos, todos os preços válidos da licitação, bem como visualização do gerenciamento da ata de SRP.

3. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado, quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à entidade. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Departamento de Compras da Prefeitura de Apiaí, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, imprimindo agilidade, sendo capaz de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, a ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

5. DO CUSTO

Estima-se a futura e eventual contratação, aproximadamente, o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, custo de 01 Licença para acesso simultâneo do sistema por 04 usuários, pelo período de 12 meses.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Qualquer alteração contratual, por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Será designado representante da Gerência de Compras, Contratações e Logística para acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência.

Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite dos serviços.

Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir, cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas.

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h de segunda a sexta pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e reais atualizados do software durante o período da contratação.

A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticado no site.

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, no caso de serem constatadas desconformidades, pelas falhas, defeitos, avarias, ou incompatibilidades com a documentação técnica prevista para as checagens, aceites e aprovações, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material nas dependências da Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, e controlar e registrar, juntamente com o Gestor do Contrato, as ocorrências havidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Financeira, por processo legal, após a comprovação do recebimento do bem, nas condições exigidas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

apresentação dos documentos fiscais devidos, em 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela Contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente da Contratante, na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, quanto manutenção das condições de habilitação exigidas no edital será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/2014 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em previsão orçamentária .

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1.1. Caracteriza infração administrativa, as seguintes hipóteses:

12.1.2. Inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.4. Fraudar na execução do contrato;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.1.7. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Contratante por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4. Parágrafo Único: A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pela comissão do processo administrativo designada.

12.2.5. Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

12.2.6. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.7. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.8. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação.

12.2.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo e punitivo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização à Contratada, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pela Contratada.

A rescisão constitui-se em possibilidade de as partes se retirarem da parceria antes do prazo previamente ajustado e que poderá ser:

Amigável - por acordo entre as partes, e deverá ser solicitada até 60 dias antes;

Unilateral - pode se dar basicamente em quatro situações diversas: por descumprimento das ações pactuadas, por culpa (algum tipo de irregularidade atribuível a uma das partes), por interesse público e pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Judicial - nos termos da legislação;

Aos partícipes assiste a possibilidade de intentar ação judicial para reparação do dano que eventualmente tenha sido causado em virtude da rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

O presente Contrato poderá ainda ser rescindido total ou parcialmente por qualquer das Partes, independentemente de procedimento judicial, se:

Houver a prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das Partes;

Qualquer das Partes entrarem em processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou requerer ou tiver requerida sua dissolução ou liquidação;

Utilização do nome comercial, marca, logotipo e assemelhados de propriedade ou posse da outra Parte sem prévia autorização escrita desta;

Mudança de controle societário da Contratada, sem que a Contratante tenha sido notificada com antecedência a esse respeito;

Se a Contratada demonstrar, comprovadamente, por meio de laudos técnicos, incapacidade técnica, negligência e/ou imperícia na execução dos serviços;

Interrupção dos serviços, objeto deste contrato, salvo por motivos de força maior devidamente comprovado, bem como caso fortuito não previsto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento adicional pertinente ao objeto do presente Termo de Referência poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Apiaí na Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, CEP 18.320-000, Telefone: 15 3552 8800.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ANEXO III

Modelo de Proposta

Dispensa de Licitação nº 10/2024
Processo Administrativo nº 4364/2024

Razão Social:		
CNPJ n.º	Inscr. Estadual:	
Endereço:		
Cidade:	Cep:	Estado:
Fone:		
E-mail:		
Responsável pela assinatura Contratual:		
Nome completo:		
RG:	CPF:	
Endereço pessoal:	Telefone celular:	

OBJETO: contratação de empresa especializada fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, pelo período de 1 ano, que consiste num sistema com uma ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar na realização de pesquisa de preço ou pesquisa de mercado para a formação do preço das licitações realizadas pelo município de Apiaí/SP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL		R\$ XXXXXX	

Valor Global estimado R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

- **Declaramos** que estamos de acordo com os termos da Dispensa e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, impostos, obrigações, entre outros.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital de dispensa de licitação e seus Anexos.

....., de de 2024

.....
Nome e Assinatura do responsável
N.º do documento de identidade